



# Prefeitura Municipal de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## DECRETO EXECUTIVO Nº 2.250, DE 05 DE MARÇO DE 2012

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 32.600,00 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 8º, III, da Lei Municipal nº 1.109, de 01 de dezembro de 2011;

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.02 FUNDO MAN. E DES. EDUC. BÁS. E VAL. - FUNDEB

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0061 – Aluno na Escola

12.361.0061.2.042 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA C/RECURSOS DO FUNDEB

3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 26.500,00

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 6.100,00

TOTAL R\$ 32.600,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no art. 1º, o Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais) – Fonte de Recurso: 031 - FUNDEB.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 05 de Março de 2012.

**Elton Rehfeld**  
Prefeito Municipal

### Registre-se e Publique-se:

**Alfredo Höring**  
Secretário Municipal de Administração

Rua G, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000  
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052  
Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)